



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 034, de 05 de dezembro de 1997.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Toríbio Ferreira Campos**” a atual rua “2” com início na rua “Cândido Lobato” e término na atual rua “7” do Bairro Maria Antonieta, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 125
Livro I
Publicado em 05/12/1997